**ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

*Publicado no* DOE-Aleto *nº 4108, de 17/09/2025.*

Concede adicional de insalubridade aos integrantes do quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos que especifica.

A **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, nos termos dos artigos 33-A da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, e art. 33-D da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023, que instituiu os adicionais de insalubridade e de periculosidade no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO que foi realizada a contratação de serviiço especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaborar um Plano de Trabalho Ergonômico – NR-17 que busca garantir condições físicas, cognitivas e organizacionais adequadas para melhorar o ambiente de trabalho dos setores mencionados neste Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o resultado do estudo ergonômico apresentado pelo Serviço Social da Industria – SESI Palmas, utilizando o método de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, preconizado pela Norma Reguladora - 17 contendo diagnóstico, as recomendações e plano de ação que visam garantir o bem-estar dos trabalhadores e otimizar o desempenho dos serviços prestados por esta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade aos servidores efetivos lotados na Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA, no percentual previsto no inciso II, parágrafo § 3º, do art. 33-A, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Conceder adicional de insalubridade aos servidores efetivos, lotados na Diretoria de Taquigrafia e Revisão – DITAR e na Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR, no percentual previsto no inciso III, parágrafo § 3º, do art. 33-A, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, até que se conclua a readaquação das recomendações constantes no Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho, elaborado pelo Serviço Social da Industria – SESI Palmas, referente ao Processo Administrativo nº 129/2025.

Palácio João D´Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**
1º Vice-Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
3º Secretario

Deputado **MARCUS MARCELO**
4º Secretario